

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, Nº03/2019, DE 18 DE  
MARÇO DE 2019**

*"Altera denominação de Via Pública homenageando a Sr.  
Francisco Trevisan.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A Rua “6”, localizada no Bairro “Alto do Bela Vista”, passa a denominar-se Rua Francisco Trevisan”.

**Art. 2.º** - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 18 de março de 2019.

**Regis Basso Andrade**

*Vereador*

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO,  
Nº03/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Nobres colegas Edis,

A presente propositura visa homenagear o ilustre cidadão Francisco Trevisan, que contribuiu de maneira relevante para a formação da comunidade Andradense. Encontra-se anexa a biografia do homenageado, que justifica a concessão da atribuição de denominação do logradouro. Por tais motivos, desde já, contamos com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para aprovação da justa e merecida homenagem.

Câmara Municipal de Andradas, 15 de março de 2019

**Regis Basso Andrade**

*Vereador*

